

01/954.311/2019 - Carmen Rangel Fernandes
01/954.350/2019 - Magda Bechara Couto
01/954.450/2019 - Helena de Paula Castro Moura
01/954.469/2019 - Nair Velloso
Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio à fl. 2.
01/954.404/2019 - Amauri Dias Cople
Indefiro o pedido de pagamento de Pecúlio à fl. 2.

Pagamento de Servidores

01/954.247/2019 - Mario Fernandes Guedes Junior
Indefiro o pedido à fl. 2 quanto à alteração de domicílio Bancário.

Auxílio Medicamento

05/509.954/2012 - Sheyla Correia de Andrade
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Medicamento à fl. 74.
01/954.482/2019 - Priscilla de Carvalho Morgado Barbosa
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Medicamento à fl. 2.
01/954.660/2018 - Claudia Ribeiro Brandão Barbosa
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Medicamento à fl 15

Auxílio Moradia

05/507.418/2008 - Helio Pinheiro Machado
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Moradia à fl. 181.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 31/05/2019

Processo n.º 01/953.672/2019 - NAD n.º 156/2019 (*)

1- Objeto: Aquisição de papel termossensível
2- Partes: PREVI-RIO e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI ME
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Lei n.º 8.666/1993, Artigo 24, Inciso II
5- Valor: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
6- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz
(* omitido do D.O Rio n.º 53 de 03/06/2019

Processo n.º 01/953.870/2019 - NAD n.º 157/2019 (*)

1- Objeto: Treinamento de pessoal por pessoa jurídica
2- Partes: PREVI-RIO e ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS
3- Razão: Inexigibilidade
4- Fundamento: Lei n.º 8.666/1993, Artigo 25, Caput
5- Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinquenta reais)
6- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz
(* omitido do D.O Rio n.º 53 de 03/06/2019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 10/06/2019

Processo n.º 01/956.292/2018 - NAD n.º 155/2019 (*)

1- Objeto: Aquisição de impressoras térmicas
2- Partes: PREVI-RIO e FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Lei n.º 8.666/1993, Artigo 24, Inciso II
5- Valor: R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)
6- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz
(* omitido do D.O Rio n.º 53 de 03/06/2019
(* Retífica a publicação do D.O. n.º 57, de 07 de junho de 2019, página 05.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/06/19

(*)-Proc. 01/506.065/13

1-Objeto: Acréscimo do Contrato n.º 017/2014, de locação de contêineres em mais 25 unidades pelo período de 16/05/19 à 11/03/2020.
2-Partes; A COMLURB e Brasteiner 2000 Comércio e Locação e Contêineres Ltda.
3-Fundamento: Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
4-Razão: Instalações provisórias de Gerências Operacionais.
5-Valor do Termo: R\$ 181.939,56 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
6-Autorização: Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida.
(*)-Omitido no D. O. Rio de 16/05/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/06/19

Proc. 01/501.278/18

01-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 016/2018, de prestação de serviços do Plano Odontológico dos empregados da Companhia, por mais 03 meses contados de 15/06/2019, através de termo aditivo.
02-Partes: A COMLURB e Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda.
03-Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
04-Razão: Serviços continuado.
05-Valor: R\$ 424.435,68 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
06-Autorização: Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 10.06.2019

02/400.141/2019 - Tendo em vista as informações do Pregoeiro deste Instituto, às fls. 225 a 226 e a Manifestação Técnica IPP/AJU n.º 19/2019/LM, objeto do processo administrativo n.º 02/400.141/2019, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS EIRELI - EPP, contra o resultado da classificação do Pregão Eletrônico n.º 169/2019, com base nos argumentos trazidos pelo Pregoeiro e no Princípio da Razoabilidade, bem como deixo de conhecer e analisar o recurso da Empresa FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, posto que intempestivo.

* Omitido no D.O.M de 06.06.2019

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/06/2019

PORTARIA CVL/PC "P" N.º 004/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 01/800.116/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, RENILDA SILVEIRA ANTONIOLI, Gerente I, matrícula 70/294.800-8, WELINGTON BENJAMIN DE BRITO, Gerente I, matrícula 60/291.442-2, DOLORES VARELLA DA SILVA, Assessor, matrícula 11/148.552-3, APARECIDA DAS GRAÇAS MARTINS STUMPF, Assessor, matrícula 60/305.777-5, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual n.º 001/2019, firmado entre a PCRJ/PROCON CARIOCA e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELLI, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 31/05/2019

Processo n.º 01/800.224/2019

a) OBJETO: Prestação de serviço para desenvolvimento de sistema;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA;
c) FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput, da Lei n.º 10520/02 e suas alterações;
d) RAZÃO: Pregão;
e) VALOR: R\$ 192.333,96;
f) AUTORIZAÇÃO: Benedito Alves.

Processo n.º 01/800.264/2019

a) OBJETO: Prestação de serviço para medição de sistema;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP;
c) FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput, da Lei n.º 10520/02 e suas alterações;
d) RAZÃO: Pregão;
e) VALOR: R\$ 3.632,72;
f) AUTORIZAÇÃO: Benedito Alves.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 2081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

PRESIDÊNCIA DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2019

Processo n.º 01/240.010/2019

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 174/2019, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.051,85 (três mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE" a favor das empresas ITENS 01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 29, 33, 35, 36, 38, 42, 43 47 e 48 - AL NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - ME. R\$ 1.720,95 (mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); ITENS 03, 04, 31, 32, 37, 44 e 51 - AS DIS-

TRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA ME - R\$ 1.330,90 (mil trezentos e trinta reais centavos e noventa centavos). Os itens 06, 07, 08, 09, 18, 22, 24 e 26 foram frustrados. Os itens 20, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 34, 39, 40, 41, 45, 46, 49 e 50 não possuíram propostas.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES "P" DE 10 DE JUNHO DE 2019**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 141- DISPENSAR, com validade a partir de 07/05/2019, **HELOISA DIAS MICELI**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 12/097.562-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAL-6, código 35000, da 1ª Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

N.º 142 - DESIGNAR, com validade a partir de 07/05/2019, **JURACILDO VIDAL DA SILVA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/151.015-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAL-6, código 35000, da 1ª Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (EXPEDIENTE DE 10/06/2019)

PROCESSO N.º 04/000.271/2019 - Considerando as informações contidas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de fls. 244 a 248, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMF N.º 0226/2019**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NA HIERARQUIA DA ICP-BRASIL, DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF) E CERTIFICADOS ICP-BRASIL, DO TIPO A3 PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ) EM DISPOSITIVO DE HARDWARE CRIPTOGRÁFICO USB (TOKEN) PARA AUTENTICAR E VALIDAR APLICAÇÕES ELETRÔNICAS, COM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, para o **item 01**, ao valor unitário de R\$ 85,33 (oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 25.599,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)**; para o **item 02**, ao valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), perfazendo o valor global de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**; perfazendo o valor global de **R\$ 26.179,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais)**; sendo este o valor total do presente certame; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP N.º 135 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaúde, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo discriminados:

I - Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT), referente à competência do mês de abril de 2019 (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), referente à competência do mês de maio de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º. As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP n.º 02/2019.

